



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDITO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO 2025

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar
CNPJ: 44.484.756/0001-29
Endereço: Rua Emílio de Menezes, nº 50 CEP: 19802-100 Assis-SP
Telefone: (18) 3322-3797/ (18) 3322-3709
E-mail: af.nossolar@gmail.com
Site: www.nossolar-assis.org.br
Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 0223-2 Conta Corrente: 66.728-5

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida
CPF: 781.235.508-04 RG: 8.900.097-3 SSP/SP
Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP
Telefone: (18) 99703-1530
E-mail: elisete57@yahoo.com.br
Mandato: de 18/12/2023 a 18/12/2025

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Flávia Henrique da Silva
CPF: 260.595.438-20 RG: 28.000.937-9 SSP/SP
Telefone: (18) 99773-2901
E-mail: flaviahsilva77@gmail.com
Formação Profissional: Serviço Social

4 - FINALIDADES ESTATUTÁRIA

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", também é denominada simplesmente de "Nosso Lar", fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2ª Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

5.1. OBJETO:

Auxiliar na complementação do salário, bem como encargos trabalhistas, férias e decimo terceiro da equipe técnica e complementar a manutenção do custeio de alimentação e pagamento dos prestadores de serviços da pessoa física e da pessoa jurídica.

5.2. VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência da data de assinatura até 31/12/2025.

6. PROJETOS:

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência - Projeto SER - Serviço Especial de Reabilitação "Dr. Rubens de Araujo Tucunduva" implantado no ano de 1992 e localizado na Rua: Felix de Castro, 871, tem capacidade de atender 180 crianças e adolescentes com deficiências de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos e acima dessa idade para quem já participa do atendimento, bem como suas famílias. Esse serviço tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. As ações desse serviço possibilitam a ampliação do atendimento com a rede realizando o atendimento também na área da Saúde e Educação, visando potencializar as capacidades para o desenvolvimento global e facilitando a inclusão.

Destacamos também o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e Prestação de Serviço à Comunidade no Projeto Jovens em Ação implantado em 2000 e executando o atendimento de Medida socioeducativa no ano de 2003, localizado a Rua Emílio de Menezes, 50, VI. Xavier, tem capacidade de atender 100 adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos e jovens de 18 anos a 21 anos que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias, tem por finalidade promover atenção socioassistencial e acompanhamento dos adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário, contribuindo para o acesso a direitos e para ressignificar os valores da vida pessoal e social com a observância da responsabilização face ao ato infracional de acordo com as legislações e normativas vigente.

7. PÚBLICO-ALVO

São atendidos crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos, de ambos os sexos e acima dos 18 anos para quem participa do projeto.

Atendimento de adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto de ambos os sexos e com idade de 12 a 18 anos e de 18 anos aos 21 anos.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDITO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

8. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Justificamos a importância dessa parceria no atendimento de 280 crianças e adolescentes e suas famílias através do atendimento e acompanhamento semanal, pela complementação da manutenção em custeio através da complementação do pagamento da equipe técnica na realização dos atendimentos técnicos de orientação, encaminhamentos e avaliações; para a complementação da manutenção do serviço de terceiros nas atividades e oficinas; e na complementação da alimentação nas confraternizações em datas comemorativas.

9. METAS, ATIVIDADES E AÇÕES

METAS: Proporcionar o atendimento especializado para crianças e dos adolescentes com deficiências, e adolescentes que cumprem medida socioeducativa e suas famílias;
OBJETIVO: Auxiliar na complementação do salário, bem como encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro da equipe técnica e complementar a manutenção do custeio de alimentação e pagamento dos prestadores de serviços da pessoa física e da pessoa jurídica;
RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de Coordenador, Administrador, Orientadores, Educadores Sociais, Serviços Gerais, Advogado Voluntário e Instrutores de oficinas e atividade.

10. ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

10.1. ATIVIDADES

PROJETO SER: Serviço Especial de Reabilitação - Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes com deficiência em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e incentivar a autonomia;

Proporcionar acesso a serviços socioassistenciais e benefícios que façam defender a garantia de direitos, por meio das políticas públicas setoriais;

Prestar serviços de habilitação e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;

Proporcionar orientação familiar de modo a gerar ambiente adequado à criança e adolescente com deficiência, tanto em casa como no contexto em que está inserida;

Proporcionar a proteção social especial visando à proteção às famílias no enfrentamento das situações de violação de direitos;

Propiciar a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e educacional.

PROJETO JOVENS EM AÇÃO: ATIVIDADES INDIVIDUAIS: Acompanhamento técnico do cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade em meio aberto, determinada judicialmente; no qual requer a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), ou seja o acompanhamento no Atendimentos presencial individuais com o adolescente e seus familiares; Os atendimentos se dão diariamente, independentemente de qual medida o adolescente/jovem cumpre, estabelecendo um espaço de escuta, pautado em orientações; acompanhamento; Visitas domiciliares; Encaminhamentos às políticas públicas; Recreação e lazer; Atendimento individual e em grupo com o adolescente e com a família; Reuniões com a equipe/capacitação; Discussões de caso com a rede.

ATIVIDADES EM GRUPO: Roda de Conversa com acompanhamento técnico em encontros semanais e com atividades pedagógicas; Oficina de Produção com acompanhamento de um educador social, com materiais pedagógicos, materiais artesanais para as diversidades de produtos; Instrumentalização para o Mundo do

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



• **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com

Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420

• **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674

• **ILPI "MIGUEL BENEDITO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

Trabalho com o acompanhamento de um técnico em encontros diários com orientação, acompanhamento e encaminhamentos; e Oficina profissionalizante de Informática com um educador social em encontro semanal na instrução de conhecimento de informática, confraternizações, recreação e lazer.

10.2. **AÇÕES** Processos reflexivos da própria prática; Fortalecimento de Vínculos Como ser social, tanto o adolescente como a família, precisam pertencer a grupos, identificar-se com eles, conviver de modo a construir referências de valores e atitudes; Articulação e mobilização da rede Para que todo esse processo seja eficiente, torna-se essencial a articulação em rede de todos os serviços, projetos, programas, enfim, de todas as ações entre governo e sociedade civil, principalmente pela incompletude de todos os serviços quando pensamos o adolescente e sua família no contexto da proteção integral; Pedagogia da presença A Pedagogia da presença valoriza a relação educador-educando, como espaço de desenvolvimento, cujos sinais são trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença; Método Sistêmico A abordagem sistêmica é uma ferramenta, um método que nos ajuda na identificação das conexões dos fenômenos particulares em relação aos sistemas sociais abrangentes. Estabelece ligações entre as ações sociais e as relações sociais. Facilita olharmos para o adolescente e entendermos que há um sistema interligando todo o processo; Método Goetheano Parte da observação de fenômenos da vida, observação essa que vai além dos sentidos, para aprimorar as capacidades cognitivas e intuitivas, aumentando a percepção da conexão nos processos vivos e seus movimentos, o trânsito da influência nos dois sentidos. É uma ferramenta de autoeducação, pois depende de observar e conhecer os processos e que mudança pretende adotar. Esse método facilita nosso conhecimento da realidade do adolescente e que interesses expressam com diferentes formas de linguagens; Gestão Compartilhada e Planejamento participativo A gestão compartilhada, além da democratização das informações, vem resultando no compromisso da equipe que vem assumindo o projeto, alinhando objetivos, executando as ações com criatividade, buscando soluções em conjunto, e com isso melhora a qualidade dos serviços. E por fim, faz análise das dificuldades juntos, o que naturalmente flui para o planejamento das ações e o envolvimento na sua execução; Proteção integral A observância da doutrina de Proteção Integral, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º do ECA, pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Portanto requer um olhar para todos os aspectos da vida do adolescente e o projeto vem procurando articular com as políticas públicas e oferecer várias opções de oficinas para que seja contemplado com a proteção integral; Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos por essa condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, fase em transformação do ciclo de vida. Segundo a neurocientista Suzana Herculano Houzel o cérebro do adolescente não se comporta como o cérebro do adulto. Ao final da adolescência ocorre o amadurecimento do córtex pré-frontal responsável pelo controle dos impulsos e a capacidade de se colocar no lugar dos outros. E por último ainda amadurece o córtex orbito- frontal responsável pela capacidade de se antecipar os problemas ou antecipar as consequências das próprias ações. O que contribui para propiciar novas oportunidades para suas experiências, aquisições essas que vão ajudar nesse processo de maturidade. A valorização da condição de desenvolvimento vem implicando numa atuação cada vez mais reflexiva da equipe junto aos adolescentes e investindo repetidas vezes as orientações e intervenções até obter resultados que indicam a maturidade; Atendimento personalizado O atendimento ao adolescente exige um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com o Plano Individualizado de Atendimento – PIA, onde se levanta sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os dados que possibilitem ao jovem segurança e proteção para que ocorra o processo de educação. Com este enfoque, constrói uma reflexão prática da sua vida, e, junto com o orientador, possa refletir e definir metas para construir um novo projeto de vida; Escuta Especializada: constitui-se numa roda de partilha de experiências e sabedoria, na qual o acolhimento e o respeito ao outro é fundamental. Neste processo, todos são corresponsáveis na busca de soluções para sofrimentos e problemas do cotidiano. Todos os comentários são relevantes e incluídos no grupo. Há fortalecimento dos vínculos sociais e os conflitos são redimensionados. Os

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

preconceitos e estereótipos são quebrados, onde são encontrados valorização, aconchego e confiança sendo significativo a construção de vínculos, troca de vivências e sentimentos, se transformando assim em um espaço de apoio, acolhimento e fortalecimento familiar e tem como objetivo a promoção da saúde mental e física.

10.3. INDICADORES DE AVALIAÇÃO/ QUALITATIVO/QUANTITATIVO

No atendimento da medida socioeducativa em meio aberto à Diminuição de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Permanência e retorno escolar; Redução do ciclo de atos infracionais e violência; Vínculos familiares fortalecidos; Inserção no mercado de trabalho.

No atendimento à pessoa com deficiência atendem de forma individual e/ou grupal com ações para estimular o empoderamento e protagonismo da pessoa com deficiência e de suas famílias, desenvolverá um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulado as principais políticas públicas de forma a promover a inclusão social da pessoa com deficiência, articula ações de defesa de direitos, prevenção e apoio as famílias dos atendidos.

XI- PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

11.1 Receita:

Os recursos financeiros totalizam um valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

11.2 - Informações Bancárias:

Dados Bancário: Banco do Brasil - Agência: 0223-2 Conta Corrente: 66.728-5

11.3. DESPESAS

Descrição	Valor
Recurso Humanos na complementação do pagamento do Holerite, encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro	17.000,00
Custeio em alimentação em confraternização em datas comemorativas	5.000,00
Prestadores por meio de pessoa física e/ou pessoa jurídica:	27.000,00

APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Objeto	Mês	Recursos Humanos	Custeio	Serviço de Terceiro	TOTAL
Auxiliar na complementação do pagamento de recursos humanos da equipe técnica e complementar a manutenção do custeio, dos serviços de terceiros e alimentação.	Abril	1.888,88	555,60	3.000,00	5.444,48
	Mai	1.888,89	555,55	3.000,00	5.444,44
	Junho	1.888,89	555,55	3.000,00	5.444,44
	Julho	1.888,89	555,55	3.000,00	5.444,44
	Agosto	1.888,89	555,55	3.000,00	5.444,44

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDITO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	Setembro	1.888,89	555,55	3.000,00	5.444,44
	Outubro	1.888,89	555,55	3.000,00	5.444,44
	Novembro	1.888,89	555,55	3.000,00	5.444,44
	Dezembro	1.888,89	555,55	3.000,00	5.444,44
	TOTAL	17.000,00	5.000,00	27.000,00	49.000,00

XII - CRONOGRAMA DE DESMBOLSO

ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
5.444,48	5.444,44	5.444,44	5.444,44	5.444,44	5.444,44	5.444,44	5.444,44	5.444,44

XIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de contas para realizar a análise e aprovação.

Elisete Lourenço Yoshida
Presidente
RG: 8.900.097-3
CPF: 781.235.508-04

Assis, 01 de abril de 2025.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969